



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pontão
Usuário: Ivan

Protocolo
P.027/2024

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Quinta-feira, 23 de maio de 2024.

Autor/Remetente.: Poder Executivo Municipal

Documento(s):

Ofício nº 115/2024 - Projeto de Lei nº 021/2024 - Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros no Orçamento do Município.

Observação.:

Requer Tramitação em Regime Normal. (2 Pautas)

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

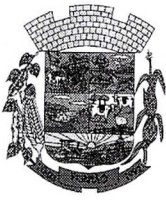
Recebido em 24/05/2024 às 09h.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



Responsável pelo Recebimento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 115 /2024

Pontão (RS), 23 de maio de 2024.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 021/2024**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

VALDIR RODRIGUES

DD. Presidente do Poder Legislativo

Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 24/05/2024

12:00

Ivan Henrique Seibert
Mat. 25118
Escritório Legislativo | Tesoureiro
Câmara Municipal de Pontão/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 021 DE 23 DE MAIO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS
FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 159.263,89 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais com oitenta e nove centavos).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 12 361 0082 1167	1599	50569.2- MAN.PRED. ESCOLA	
44905100000000	1599	O 50570.6- OBRAS E INSTALA -	R\$ 129.263,89
0607 27 812 0180 2034	1599	50544.7- MAN.CMD E GINAS	
44905100000000	1599	O 50549.8- OBRAS E INSTALA -	R\$ 30.000,00
TOTAL:			R\$ 159.263,89


Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º:

a) R\$ 159.263,89 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais com oitenta e nove centavos), provenientes do SUPERÁVIT financeiro do exercício anterior no vínculo 1599- Alienação de Bens da Secretaria Municipal de Educação.

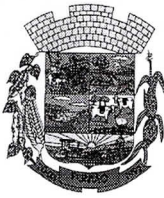
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 23 dias do mês de maio de 2024.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores/as Vereadores/as

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 021/2024, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias.

O projeto visa adequar as dotações orçamentárias vigentes, para fins de destinar os Recursos Provenientes do superávit do exercício anterior, valores estes arrecadados com a venda de bens da Secretaria Municipal de Educação através do leilão público realizado.

Importante destacar que os valores arrecadados com a venda de bens, devem ser destinados para despesas de capital, os quais estavam alocados no orçamento vigente para utilização em aquisição de equipamentos e no parque infantil. No entanto, como restaram sobras de numerários em caixa, o Poder Executivo visa com a presente proposta legislativa direcionar tais valores para a realização de obras de infraestrutura junto ao Campo Municipal e nas Escolas Municipais.

Certos de que trabalharemos em prol do município de Pontão, contamos com vosso apoio para apreciação e posterior aprovação unânime do presente projeto de lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 23 dias do mês de maio de 2024.


VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

